

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA)**

**RESOLUÇÃO COEMA Nº 016/09**

Publicada no DOE Nº. 4634 de 04/12/2009.

Regulamenta as pesquisas científicas nas Unidades de Conservação Estaduais e dá outras providências.

**Considerando** que o *caput* do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

**Considerando** o disposto na Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), regulamentada pelo Decreto Federal n. 4.340, de 22 de agosto de 2002;

**Considerando** o artigo 20 do Decreto Federal n. 4.340/2002 que define as competências dos conselhos das unidades de conservação;

**Considerando** a Convenção sobre a Diversidade Biológica, que ratifica a pertinência da plena e eficaz participação de setores interessados na implantação e gestão das unidades de conservação;

**Considerando** o disposto na Lei Federal n. 9.795, de 27 de abril de 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, regulamentada pelo Decreto Federal n. 4.281, de 25 de junho de 2002;

**Considerando** o disposto no Decreto Federal n. 5.758, de 13 de abril de 2006, que instituiu o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP); e

**Considerando** a importância da atuação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em prol da conservação e da melhoria do meio ambiente, pela gestão e administração das Unidades de Conservação do Estado do Amapá, conforme o disposto na Lei Estadual n. 0005, de 18 de agosto de 1994,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Estabelecer e uniformizar procedimentos de Autorização de Pesquisas em Unidades de Conservação Estaduais, nas categorias de Proteção Integral e Uso Sustentável.

**Parágrafo único** – A Autorização de Pesquisas em Unidade de Conservação não exime a Instituição requerente de obter a Autorização de Acesso aos Recursos da Biodiversidade nos termos da Lei N. 0388, de 03 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os instrumentos de controle e acesso à biodiversidade do Estado do Amapá e a MP 2.186-16 de 2001.

**Art. 2º** - Será concedida Autorização Especial de Pesquisa, pelo órgão administrador das Unidades de Conservação Estaduais, para pesquisadores vinculados a instituições científicas oficiais ou oficializados ou por estas indicados.

**§ 1º** - Os pesquisadores diretos ou indiretamente vinculados a própria Unidade de Conservação Estaduais, não ficam isentos das exigências desta Resolução.

**§ 2º** - Os pesquisadores estrangeiros poderão receber a Autorização de que trata o *caput*, desde que já estejam autorizados para pesquisas no Brasil, em conformidade com a legislação federal, e cumpram as exigências desta Resolução.

**Art. 3º** - Para habilitar-se à Autorização Especial de Pesquisa e atividades acadêmicas, deve o pesquisador ou instituição de pesquisa e ensino encaminhar ao órgão administrador da Unidade de Conservação o projeto de pesquisa do acadêmico, acompanhado do Formulário de Solicitação e do Termo de Compromisso devidamente preenchidos, conforme modelos anexos a esta Resolução.

**§ 1º** - O encaminhamento do projeto e dos formulários deverá ser feito com antecedência mínima de dois meses, para análise, parecer e julgamento, dirigidos à direção do órgão administrador da Unidade de Conservação Estadual.

**§ 2º** - Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a SEMA emitir ou não a Autorização de Pesquisa.

**Art. 4º** - O projeto de pesquisa deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) título;
- b) nome e qualificação da equipe responsável;
- c) objetivos a serem atingidos e justificativos da escolha da Unidade de Conservação como local de pesquisa;
- d) ecossistemas da Unidade de Conservação alvo da pesquisa;
- e) metodologia empregada;
- f) quantidade e natureza do material a ser coletado, quando necessário, com a devida metodologia de coleta e/ou captura descrita, indicação da instituição e coleção na qual o material ficará depositado;
- g) duração do projeto, com previsão do(s) período(s) de permanência na Unidade de Conservação.

**Art. 5º** - A coleta de material de qualquer natureza nas Unidades de Conservação Estaduais e suas respectivas zonas de amortecimento, deverá restringir-se ao autorizado no projeto, obedecendo-se à legislação vigente, inclusive com o pagamento das respectivas taxas de autorização, sendo proibida a sua utilização como coleção ou mostruário particular, bem como sua comercialização.

**Art. 6º** - Não será permitida a coleta de espécimes da fauna e da flora constantes na Lista Oficial de Espécies Brasileiras Ameaçadas de Extinção e demais acordos internacionais, a não ser em caso excepcionais previstos na legislação e autorizados pela autoridade competente.

**Art. 7º** - As atividades de pesquisa nas Unidades de Conservação Estaduais deverão obedecer às normas e ao zoneamento estabelecido nos Planos de Manejo e deverão ser acompanhadas pelo Chefe da Unidade de Conservação ou por servidor por ele designado.

**Parágrafo único:** Na ausência de Plano de Manejo o órgão ambiental poderá emitir autorização para pesquisa, sem prejuízo nos demais artigos desta resolução.

**Art. 8º** - A autorização para utilização das instalações e equipamentos de apoio dentro das Unidades de Conservação ficará a critério do Chefe da Unidade.

**Art. 9º** - Concedida a Autorização Especial de Pesquisa, fica o pesquisador obrigado a apresentar relatório de viagem (formulário anexo), relatórios parcial e final do projeto, bem como outras duas cópias de cada publicação originada deste.

**§ 1º** - Quando o projeto envolver coletas, depois de cada expedição, deverá ser informada a relação e a quantidade do material coletado e, no relatório final, deverá constar a lista geral do material coletado, contendo o nome científico, o número de coleção, a data e o local de coleta, o nome do agente coletor, o nome da coleção e o da instituição fiel depositária.

**§ 2º** - A Instituição responsável pelo pesquisador ficará obrigada a enviar o trabalho final, caso o pesquisador não o faça, sob pena de não autorização de novos projetos da instituição e do próprio pesquisador, até que as pendências sejam sanadas.

**Art. 10** - A Autorização de Pesquisa terá validade conforme o cronograma apresentado, podendo ser renovada, mediante a aprovação dos relatórios parciais e pagamento de nova taxa.

**Parágrafo único** - Esta Autorização de Pesquisa não isenta o pesquisador e a instituição da necessidade de solicitar, antes de cada viagem, uma autorização para ingresso e/ou permanência no interior das Unidades de Conservação Estaduais.

**Art. 11** - A Autorização de Pesquisa será cancelada caso seja constatado o descumprimento de qualquer dispositivo desta Resolução, ou da legislação vigente sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

**Art. 12** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2009.

**Paulo Sérgio Sampaio Figueira**  
Presidente do COEMA

## ANEXO I

<b>FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE PESQUISA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS</b>			
<b>Dados cadastrais</b>			
<b>Bloco 1</b>			
Nome do titular da pesquisa:			
Formação acadêmica:		Área de atuação:	
Instituição:		Cargo:	
Endereço Profissional:			
Rua:			
Bairro:			
Cidade:		UF:	
CEP:			
Fax:			
e-mail:			
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	País:	CEP:
Telefon e:	Fax:	E-mail para contato:	

<b>Bloco 2</b>	<b>Relação da equipe do projeto que terá acesso à Unidade de Conservação</b>		
Equipe de apoio:			
Formação Acadêmica:		Cargo/função:	
Endereço:			
Cidade:	UF:	País:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail para contato:	

<b>Bloco 03</b>	<b>Dados sobre a pesquisa</b>		
Título do Projeto:			
Tipo do Projeto:			
( ) Acadêmico      ( ) Científico			
Período de aplicação do Projeto ( ex. 10-10-2002)			
Início:		Término:	
Data do trabalho de campo( ex. 10-10-2002)			
Início:		Término:	
Local de pesquisa (Unidade (s) de Conservação):			
Resumo do Projeto (Objetivo, metodologia, resultados esperados):			

Palavras-chave (no máximo 5):

<b>Bloco 04</b>	<b>Objetivo(s) da pesquisa (Geral e específico):</b>
<p>Ecosistemas de realização da pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>( ) Floresta de Terra Firme</li><li>( ) Cerrado</li><li>( ) Várzea</li><li>( ) Manguezal</li><li>( ) Lacustres</li><li>( ) Fluviais</li><li>( ) Flúvio-marinho</li><li>( ) Costeiro</li></ul>	
<p>Atividades/Metodologia a ser utilizada dentro da Unidade;</p>	
<p>Cronograma de atividades a serem realizadas na unidade (Dia/Mês/Ano/Horário):</p>	

Relacionar os prováveis impactos negativos sobre o habitat da Unidade de Conservação:

### **Termo de Compromisso dos Pesquisadores**

....., pesquisador responsável, firmo o Compromisso perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA, de atender rigorosamente as normas e regulamentos vigentes às Unidades de Conservação durante a realização de pesquisa científica autorizada em sua área de abrangência, sendo que fico ciente que, no caso de não observar esse regulamento, estarei sujeito às penalidades previstas na legislação federal e estadual e municipais, que regulam a matéria. Comprometo-me, ainda, a utilizar os trabalhos por mim desenvolvidos em benefício da própria Unidade de Conservação pesquisada e envio de cópias do material técnico produzido resultante da pesquisa conduzida na área à unidade e a CGUC. Retirar as marcações, fitas, estacas, resíduos ou outros objetos utilizados na condução dos experimentos, imediatamente ao término da aplicação do projeto.

\_\_\_\_\_

Local Data

\_\_\_\_\_

Assinatura



**ANEXO II****EDITAL**

.....torna público que  
**requereu** à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a Autorização Ambiental para realizar pesquisa dentro das Unidades de Conservação, a ser realizada no....., situada no município ..... para desenvolver o projeto.....

.....

..... torna público que  
**recebeu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a Autorização Ambiental para Pesquisa registrada sob o n. ....../....., com validade de ....., a contar de ..../...../....., para realização em ....., situado no município ....., para desenvolver o projeto.....

.....

**OBSERVAÇÃO:** Para publicação no Diário Oficial, a fonte da letra deverá ser Times New Roman ou Arial com tamanho 10 ou 12, com texto de 14,5 cm de largura.

**ANEXO III**

Eu, \_\_\_\_\_,  
assumo total e irrestrita responsabilidade sobre minha segurança e sobre as  
pessoas da equipe que estiverem sob minha responsabilidade durante o período de  
permanência na Unidade de Conservação \_\_\_\_\_, conforme as  
condicionantes previstas na Autorização Ambiental de Pesquisa n°  
\_\_\_\_\_, para o desenvolvimento das atividades do projeto:  
\_\_\_\_\_, bem como, me comprometendo cumprir e fazer cumprir todas as normas  
contidas na mesma autorização.

**Equipe: (deverá constar o n° de inscrição no conselho profissional)**1  
\_\_\_\_\_2  
\_\_\_\_\_3  
\_\_\_\_\_4  
\_\_\_\_\_5  
\_\_\_\_\_

Pesquisador Responsável

Macapá-AP,

## ANEXO IV

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS**

<b>Bloco 01</b>		<b>Dados cadastrais</b>	
Nome do professor responsável:			
Formação acadêmica:		Área de atuação:	
Instituição:		Cargo:	
Endereço Profissional:			
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	País:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:	

<b>Bloco 02</b>		<b>Dados sobre a atividade</b>	
Data da atividade ( ex. 10/10/2002)			
Início:		Término:	
Localização (Unidade (s) de Conservação):			
Número de alunos que visitarão a Unidade ( {anexar lista com o nome completo e número da identidade de cada aluno} ):			
Objetivo (s) da atividade:			
Justificativa (s):			

Atividades/Metodologia a ser utilizada dentro da Unidade:

### **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

.....na qualidade de professor responsável firmo Compromisso perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), de respeitar e cumprir rigorosamente as normas e regulamentos vigentes e pertinentes às Unidades de Conservação durante a realização de pesquisa científica autorizada em sua área de abrangência, ficando ciente que, no caso de inobservância, estarei sujeito às penalidades previstas na legislação federal e estadual que regulam a matéria. Comprometo-me, ainda, a utilizar os trabalhos por mim desenvolvidos em benefício da própria Unidade de Conservação, bem como enviar a Coordenadoria de Gestão das Unidades de Conservação (CGUC) da SEMA cópia das publicações oriundas da pesquisa.

---

Local Data

---

Assinatura